



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

**Lei nº 1619
De 27 de agosto de 2010**

“Autoriza o Poder Executivo, a realizar, sem ônus e encargos, a doar imóvel para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e autoriza administrar Bem Público”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar, sem ônus e encargos, doação do imóvel abaixo descrito, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a construção da sede de Delegacia de Polícia Civil de Joanópolis, subordinado a Secretaria de Segurança Pública:

Descrição do Imóvel:

“Imóvel situado nesta cidade, com área de 2.594,35 m².: “a Área Institucional está localizada na esquina da Avenida 1 com a Rua 9, medindo 12,89 metros em curva com raio de 9,00 metros, medindo 91,73 metros de frente para Rua 9. O lado direito de quem da Rua 9 olha mede 14,24 metros onde confronta com a Avenida 1 e o lado esquerdo de quem da Rua 9 olha mede 29,76 metros onde confronta com o Sistema de Lazer e nos fundos mede 102,92 metros onde confronta com o mesmo sistema de lazer”.

Art. 2º Fica a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo autorizada a administrar, conforme a Lei Municipal nº 1393, de 29 de março de 2005, o bem público dominial, com área de 3.727,14 m², cuja descrição segue abaixo,: “Este Sistema de Lazer está localizado na esquina da Avenida 1 com a Avenida Marginal medindo 14,71 metros em curva com raio de 9,00 metros, medindo de frente para a Avenida marginal 87,95 metros mais 53,00 metros em curva. O lado direito de quem da Avenida marginal olha mede 30,2 metros onde confronta com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, com a quadra E do Loteamento Jardim São João, Lote 28 pertencente a Vicente de Oliveira, onde mede 21,50 metros e 15,50 metros e com parte do Lote 27 pertencente a Décio Bento Ferreira, onde mede 5,80 metros e 6,27 metros e do lado esquerdo de quem da Avenida Marginal olha mede 5,44 metros onde confronta com a Avenida 1. E nos fundos mede 102,92 metros mais 29,76 metros onde confronta com a Área Institucional e mede mais 37,21 metros confronta com a Rua 9 mais 11,65 metros em curva com raio de 9,00 metros onde confronta com o Balão de retorno da Rua 9 e mais 3,00 metros onde confronta com o Lote 15 da Quadra H”.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

Art. 3º A Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo tem um prazo máximo de 05 (cinco) anos para a construção da sede da Delegacia de Polícia Civil do Município de Joanópolis.

Parágrafo único. Caso a Secretaria de Segurança Pública não cumpra o prazo estipulado no artigo anterior, o bem voltará ao domínio público municipal.

Art. 4º As despesas com o registro cartorários junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão à conta do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.420, de 18 de outubro de 2005.

Joanópolis, 27 de agosto de 2010.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Registrado no Livro nº 21 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

Memorial Descritivo: Matrícula nº 12.407

Com área de 3.727,14m², este Sistema de Lazer está localizado na esquina da Avenida 1 com a Avenida Marginal medindo 14,71 metros em curva com raio de 9,00 metros, medindo de frente para a Avenida marginal 87,95 metros mais 53,00 metros em curva. O lado direito de quem da Avenida marginal olha mede 30,2 metros onde confronta com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, com a quadra E do Loteamento Jardim São João, Lote 28 pertencente a Vicente de Oliveira, onde mede 21,50 metros e 15,50 metros e com parte do Lote 27 pertencente a Décio Bento Ferreira, onde mede 5,80 metros e 6,27 metros e do lado esquerdo de quem da Avenida Marginal olha mede 5,44 metros onde confronta com a Avenida 1. E nos fundos mede 102,92 metros mais 29,76 metros onde confronta com a Área Institucional e mede mais 37,21 metros confronta com a Rua 9 mais 11,65 metros em curva com raio de 9,00 metros onde confronta com o Balão de retorno da Rua 9 e mais 3,00 metros onde confronta com o Lote 15 da Quadra H”.